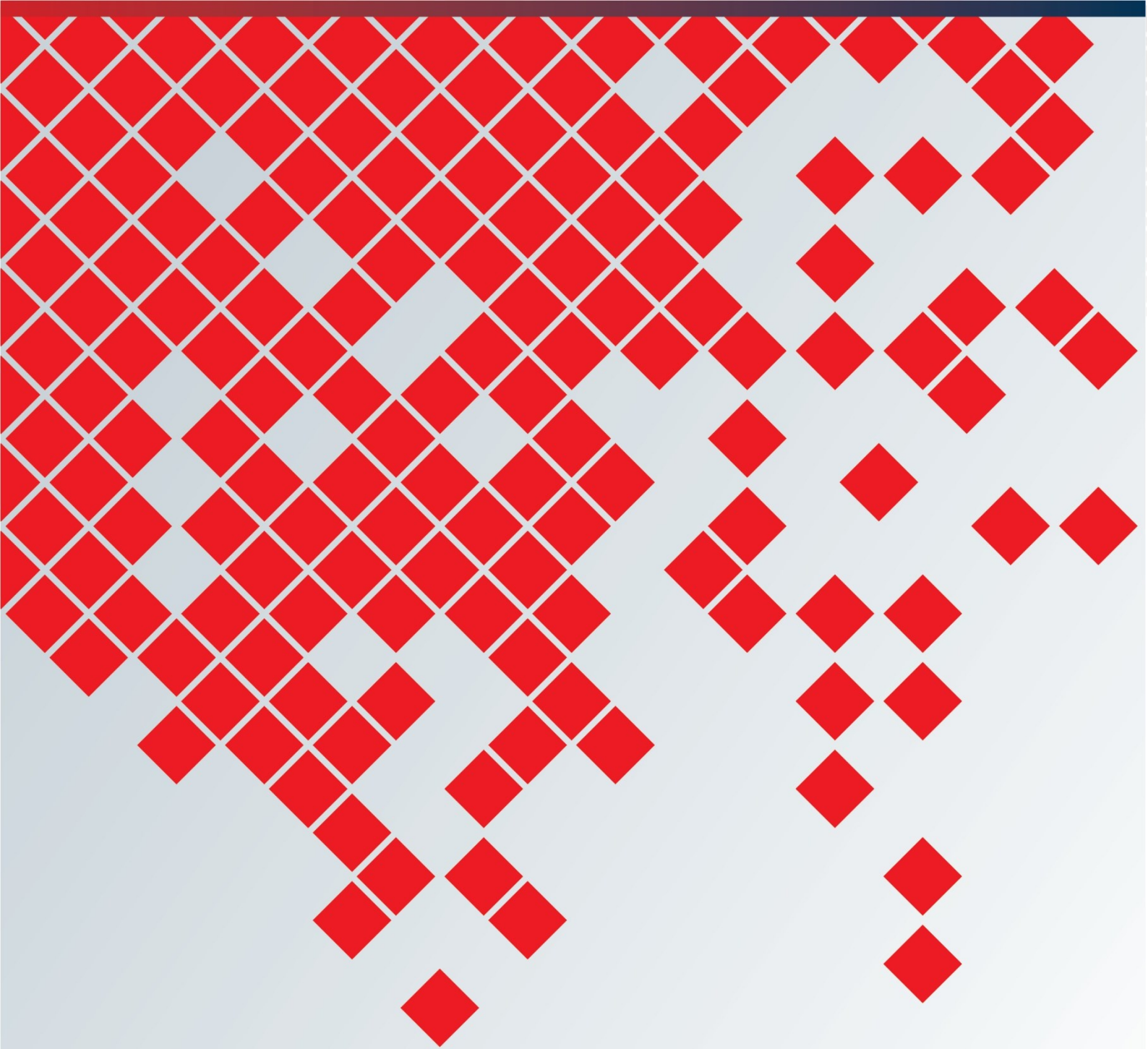




MAST
*SOLUÇÕES DE QUALIDADE
DESDE 1995*

CÓDIGO DE CONDUTA

O COMPROMISSO COM A ÉTICA É DE TODOS NÓS!

MENSAGEM DA DIRETORIA – GRUPO MAST

Comprometida com a ética, o GRUPO MAST está empenhado em operar com ética e integridade, o que significa que entre todos os membros e colaboradores do GRUPO deverá contribuir para esse movimento por meio de uma atuação responsável e transparente, que vai além da busca pelos melhores resultados, e considera a atuação correta, íntegra – e em harmonia com todos aqueles com quem se relaciona – como essencial. Somos inflexíveis quanto à obediência às normas e regulamentos e aos valores que defendemos.

A partir dessas diretrizes, desenvolvemos o Código de Conduta Empresarial do GRUPO MAST que apresenta em suas páginas o comportamento desejado para todos os profissionais, colaboradores e fornecedores da empresa, comportamentos esses alinhados às nossas crenças e também às do Grupo MAST.

Com este importante documento em mãos, o papel de cada um de vocês, profissionais, colaboradores e fornecedores do GRUPO MAST, é ler e conhecer as diretrizes e determinações do nosso Código de Conduta Empresarial, tirar dúvidas e colocar em prática as recomendações no seu dia a dia. Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos vocês.

Uma ótima leitura.

Marco Cesar Storel

O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

O GRUPO MAST tem atuação nacional e internacional em diferentes setores da economia.

Embora as atividades do Grupo sejam diversificadas, as atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código de Conduta Empresarial reflete o modo como os profissionais das empresas do Grupo MAST agem em relação à sociedade, bem como os fornecedores devem agir.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos e normas internas.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

O Código de Conduta Empresarial foi preparado com os seguintes objetivos: Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais, colaboradores e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.

Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional, colaborador e fornecedor.

Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais, colaboradores e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais, colaboradores e fornecedores, que trabalham no GRUPO MAST e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa

com os demais profissionais da empresa ou do Grupo; fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes; poder público, em todos os níveis;

O Código de Conduta Empresarial se aplica também a todos os fornecedores, colaboradores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais o GRUPO MAST se relaciona.

TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS

MAST OU EMPRESA - trata-se das empresas do GRUPO MAST.

CONDUTA - comportamento, procedimento moral.

CÓDIGO - conjunto de regras, leis ou normas.

ÉTICA - conjunto de costumes, hábitos e comportamentos.

FORNECEDORES - são considerados fornecedores os parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas com as quais o GRUPO MAST se relaciona.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL - normas e comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, colaboradores, fornecedores e outros parceiros.

PROFISSIONAIS - são todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.

VALORES - expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

GRUPO MAST - conjunto das empresas controladas pelo GRUPO MAST: MAST Comercial e Importadora LTDA, MAST LAB ensaios de Qualidade LTDA , M2W Representação Comercial e Locação de Imóveis Próprios Ltda e MAST GARDNER BRASIL LTDA.



MISSÃO DO GRUPO MAST

Fornecer Soluções Integradas de Qualidade em tecnologias e serviços aplicadas a cor, aparência, intemperismo e propriedades físicas, para o mercado sul americano.

VISÃO DO GRUPO MAST

Ser líder no fornecimento de soluções integradas de QUALIDADE, consolidando-se como referência nos mercados onde atua.

VALORES DO GRUPO MAST

O Grupo MAST segue os valores que são permanentes, originários da sua história e de sua prática:

✓ COMPROMETIMENTO

Buscamos o comprometimento e a responsabilidade como princípios básicos nas relações com nossos colaboradores, nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais públicos de interesse.

Contribuiremos para a promoção de melhorias contínuas na gestão do nosso impacto ambiental, aumentando o entendimento de questões ambientais e disseminando boas práticas.

✓ RESPEITO E ÉTICA

Respeitar e tratar bem todas as pessoas, respeitando-as em sua diversidade, opiniões diferentes, independente de sua posição hierárquica ou social.

Atuar com princípios éticos, morais e legais baseado na honestidade e na transparência nas relações.

✓ **VALORIZAÇÃO DA EQUIPE**

Ser cooperativo e ter compromisso com o alcance de objetivos comuns.

Ser justo na valorização das pessoas, reconhecer o valor do trabalho e a contribuição de cada um para o bom desempenho e crescimento da empresa.

A igualdade de oportunidades é princípio básico de atuação.

✓ **CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO**

Ser aberto ao novo, atento e receptivo a novas ideias, fazer diferente e melhor para crescer e evoluir continuamente. Criatividade para encontrar soluções inovadoras e sustentáveis em sua atividade.

✓ **QUALIDADE E EFICIÊNCIA**

Ser ágil no tempo certo, decidir, agir e oferecer respostas rápidas e consistentes, fazendo com que as coisas aconteçam e se resolvam de forma eficiente. Ser obstinado na busca da qualidade e excelência dos resultados, superando os desafios profissionais e pessoais.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

A atuação do GRUPO MAST e o comportamento esperado de seus profissionais, colaboradores e fornecedores são direcionados, respectivamente, pela Missão e Competências Comportamentais, divulgadas internamente e por meio do presente Código de Conduta.

✓ **COMPROMISSO COM O RESULTADO** - Ser comprometido com a lucratividade do negócio, a satisfação dos clientes, os prazos e qualidade acordados e a austeridade com os custos.

✓ **EXCELENCIA NAS RELAÇÕES** - Construir e manter relações pautadas em confiança, respeito às diferenças e transparência, assumindo suas responsabilidades e adotando uma comunicação clara e empática.

- ✓ **ADAPTABILIDADE** - Ser disponível, agir para incorporar novos conceitos e ser resiliente para lidar de forma construtiva com conflitos.
- ✓ **SENSE DE RESPONSABILIDADE** - Ser disciplinado, pontual, priorizando atividades com eficácia e assumindo riscos calculados para atingir as metas, responsabilizando-se pelas consequências de suas decisões e comprometendo-se com a gestão de recursos.
- ✓ **PENSAMENTO ESTRATÉGICO E SISTÊMICO** - Planejar e agir de forma a agregar valor ao negócio, identificando as possibilidades de contribuição e reflexos de suas atividades para o todo.
- ✓ **COOPERAÇÃO** - Trabalhar de forma colaborativa, oferecer e aceitar ajuda e estimular a integração entre as áreas, reconhecendo a importância da contribuição de cada indivíduo para o todo.
- ✓ **INOVAÇÃO** - Ser aberto e disponível às novas ideias para melhoria constante em busca de resultados diferenciados e geração de valor.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta Empresarial é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre dirigentes e profissionais.

A Comissão de Ética e Integridade, composta por representantes de várias áreas da companhia e coordenada pela área de Recursos Humanos, é responsável por aperfeiçoar este trabalho e está aberto a sugestões de todos os profissionais, colaboradores e fornecedores.

COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES

O Código indica o que a organização espera de cada profissional, colaborador e

fornecedor nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este Código de Conduta Empresarial. Em caso de dúvidas, consulte seu gestor imediato, a área de Recursos Humanos da empresa, ou entre em contato por meio da Linha Ética, pelo e-mail canal.colaborador@mastgrupo.com.br

CONDUTA GERAL DO GRUPO MAST EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

O GRUPO MAST acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento.

Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

O GRUPO MAST está comprometido com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores do Grupo, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego. Dessa forma, o GRUPO MAST somente declinará de um candidato a qualquer tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional, bem como à iminente contribuição ao crescimento do GRUPO MAST.

É parte da política empresarial do GRUPO MAST promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

Para tanto, a política de Recursos Humanos estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas como programas de qualidade de vida, comunicação clara e transparente, entre outros, que possam promover um clima organizacional diferenciado.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a boa convivência social.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação. Segurança é um valor fundamental, que se reflete na frase: Faremos de forma segura ou não faremos.

CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses do GRUPO MAST.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade.

Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome do GRUPO MAST ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do responsável da área.

Informe previamente ao seu responsável, que deverá consultar a Comissão de Ética e Integridade, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos ao GRUPO MAST.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes no GRUPO MAST é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e

contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.

Não será permitida a subordinação direta de parentes.

CONDUTA EM RELAÇÃO A BRINDES

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 150,00 e o profissional deverá comunicar ao seu gestor. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição da Comissão de Ética e Integridade para destinação final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados à Comissão de Ética e Integridade através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO – CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

✓ ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, o GRUPO MAST tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

✓ QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

✓ **CONFIDENCIALIDADE**

O GRUPO MAST, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

O GRUPO MAST entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da companhia.

CONCORRÊNCIA

O GRUPO MAST respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes. Não se admite, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

COMPRAS E CONTRATOS

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, o GRUPO MAST recomenda que sua área de Compras Suprimentos busque formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta Empresarial.

CONDUTA GERAL DO GRUPO MAST EM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES

O GRUPO MAST acredita na solidez do relacionamento com seus fornecedores. Para isso é fundamental que os fornecedores conheçam e atuem em conformidade com a legislação e com o presente Código, sendo responsável por disseminar, monitorar e assegurar o cumprimento deste em todas as suas atividades.

INTEGRIDADE

Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com o GRUPO MAST e administração pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

O GRUPO MAST não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

CONFIDENCIALIDADE

A informação pode existir em diversas formas. Ela pode ser impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida pelo correio ou por meios eletrônicos, apresentada em filmes ou falada em conversas. Seja qual for a forma de apresentação ou o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.

A confiança é uma das bases do relacionamento do GRUPO MAST com seus fornecedores, dessa forma, espera-se que todos os dados, detalhes e informações que forem transmitidas pelo GRUPO MAST sejam tratadas como confidenciais pelo fornecedor, devendo este último proteger a informação de ameaças para garantir a continuidade dos negócios e minimizar riscos à empresa.

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Apenas os profissionais e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu superior.

CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos profissionais e fornecedores por meio de seu trabalho e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO MAST E SEUS NEGÓCIOS

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional, colaborador e fornecedor é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua liderança sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores do Grupo MAST.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas, civis e/ou penais.

✓ REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS

Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria e das autoridades legais.

✓ INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O profissional e fornecedor que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa ou encerrar o vínculo contratual. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais.

✓ **PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA EMPRESA**

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

✓ **PASSAGENS AÉREAS**

A compra de passagens aéreas necessárias às atividades da empresa será solicitada e cotada pela área de compras para este fim, e não poderá ser emitida em nome de terceiros, que não estejam envolvidos diretamente na referida atividade, de forma justificada.

CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE PRÓXIMA E AO AMBIENTE

O Grupo MAST procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente.

✓ **TRABALHO INFANTIL** - O GRUPO MAST não utiliza trabalho infantil e deve procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio.

✓ **ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS** - O GRUPO MAST não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

✓ **ATIVIDADES SINDICAIS** - O GRUPO MAST busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

CONDUTA EM RELAÇÃO A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

O GRUPO MAST tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida caso a caso pela Diretoria, levando-se em conta o perfil das associações locais.

CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. O GRUPO MAST repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público de qualquer país. É dever de todo e qualquer profissional do GRUPO MAST e de todos os fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

O GRUPO MAST não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos, sendo obrigação do profissional do GRUPO MAST e dos fornecedores, que tenha conhecimento de tais atitudes, reportá-las a seu superior imediato e/ou à Comissão de Ética e Integridade.

O GRUPO MAST tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação vigente e espera o mesmo comportamento de seus profissionais, colaboradores e fornecedores.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes competentes.

RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta Empresarial do GRUPO MAST é da Comissão de Ética e Integridade.

LIDERANÇAS

Cada líder de equipe é um representante do GRUPO MAST em relação aos profissionais que lidera e tem as obrigações abaixo descritas. Os fornecedores também deverão ter um representante com as seguintes obrigações:

Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética e Integridade;

Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;

Divulgar os valores do Grupo MAST e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes e fornecedores com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;

Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética e Integridade para informação e eventuais ações adicionais.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada profissional do GRUPO MAST e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade, quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da Comissão de Ética e Integridade.

LINHA ÉTICA

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta Empresarial, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio da Linha Ética, pelo e-mail canal.colaborador@mastgrupo.com.br

A Linha Ética garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros do GRUPO MAST.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

PARA SEUS PROFISSIONAIS

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.



www.mastgrupo.com.br

mastinfo@mastgrupo.com.br | (11) 2147-1199

Rua Itaporanga, 340 - Paraíso - Santo André - SP - 09190-640 - Brasil

 /company/mast-grupo  /mast_grupo